



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA

PROCESSO 23070.047457/2023-54

Para os itens 1 a 4 e 6 a 9 do Aviso 53 (SEI 4047011), correspondente aos itens 1 a 8 do Aviso 73 (SEI 4104309), que restaram desertos/fracassados mesmo após duas tentativas de dispensa eletrônica com disputa, informa-se que poderá ser feita outra tentativa de aquisição com **a contratação direta por orçamento**.

Conforme previsto no Art. 22, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

(...)

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Informa-se também que após uma tentativa de dispensa eletrônica com disputa (DL nº 176/2023) realizada sem sucesso para alguns itens, foi feita nova tentativa de dispensa eletrônica para os itens restantes (DL nº 284/2023). E a nova publicação é referente às propostas obtidas em ambas dispensas eletrônicas e orçamentos diretos, de modo a reunir as contratações em um único processo e número de compra.

Lídia Maria de Moura Nogueira
Coordenadora

Coordenação de Processos de Dispensa e Inexigibilidade - CPD/DCOM



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maria De Moura Nogueira, Coordenador**, em 23/11/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4212949** e o código CRC **37068E5E**.